



**Expediente:**  
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA**  
BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO**  
**GRANDE DO NORTE (FEMURN)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL**  
**ORDINÁRIA**

O presidente da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, em especial nos artigos 21, 22 e 28, inciso I, alínea "b", vem, por meio do presente instrumento, convocar os seus filiados para a Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá em sua sede, situada na Rua Maria Auxiliadora, nº 756, Tirol, Natal/RN, no dia 20 de fevereiro de 2020, às 8h, em primeira convocação, por maioria absoluta de seus membros (com a presença da metade mais um); às 8h30min., em segunda chamada, com 1/3 de seus membros; ou às 9h, em terceira chamada, com qualquer número, para apreciação da seguinte pauta: 1) Prestação de Contas da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço financeiro e patrimonial; 2) Doação de bens inservíveis; 3) Relatório de Gestão de 2019; 4) Plano de Ação para 2020; 5) Outros temas relevantes.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Armanda Santos Lima de Oliveira  
Código Identificador:22F7475F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.153**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.153**

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 610.646,84(seiscentos e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.04.122.0004.0013.2006	FONTE	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	DE
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO	
30000000		Despesas Correntes	
31000000		Pessoal e Encargos Sociais	
31900000		Aplicações Diretas	
31901300	19900000	Obrigações Patronais	RS 610.646,84
TOTAL			RS 610.646,84

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro na fonte de Recursos 19900000 (Outros Recursos Vinculados) relativo aos recursos da Cessão Onerosa do Petróleo no valor total de R\$ 610.646,84(seiscentos e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Acari/ RN, 12 de fevereiro de 2020.

**ISAÍAS MEDEIROS CABRAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:09415862

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL N.º**  
**026/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2017**  
**PROCESSO: 1709130002/2017**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 051/2017**

O MUNICÍPIO DE ACARI/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.097.008/0001- 20, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, Ari de Pinho, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Isaías de

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**60A0D484

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 04-PP/2020, cujo objeto é a Registro de Preços para aquisição de Medicamentos Injetáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e FMS, de Marcelino Vieira-RN, faz-se a Homologação as empresas F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELL., inscrita no CNPJ nº 07.055.280/0001-84, com itens ganhos no valor total de R\$ 357.125,00, a empresa PHOSPODONT LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75, com itens ganhos no valor total de R\$ 79.449,00, a empresa DROGAFONTE LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.778.201/0001-26, com itens ganhos no valor total de R\$ 118.145,00, a empresa RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.305.387/0001-73, com itens ganhos no valor total de R\$ 178.145,50, e a empresa FREITAS & CRUZ LTDA - ME., inscrita no CNPJ nº 03.647.696/0001-30, com itens ganhos no valor total de R\$ 21.110,00, com itens anhos no valor total de R\$ 55.343,00, cuja soma dos valores acima importam em R\$ 753.974,50 (Setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), respectivamente vencedoras do presente certame.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**9E45203D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 893/2020**

*Institui a denominação à Creche Municipal de Maracajaú de “Dra. Ivone Vasconcelos Marques”, município de Maxaranguape e dá outras providências*

O SENHOR LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica denominada de “**Dra. Ivone Vasconcelos Marques**” a Creche Municipal de Maracajaú, localizada no Centro do distrito de Maracajaú, município de Maxaranguape, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rivailton Maria Santana da Paschoa  
**Código Identificador:**31AFBB85

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02, DE 07 DE**  
**FEVEREIRO DE 2020.**

*Altera e Lei Complementar Municipal nº 001/2006, de 19 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano Diretor de município de Maxaranguape - RN para reduzir a largura mínima das vias, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN** faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 94 da Lei Complementar nº 01/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 94.** As vias resultantes de parcelamento não poderão ter largura menor que 9,00 (nove metros), aí compreendida a calçada que deverá ter, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta) de largura, com passeio livre ao pedestre de 1,20m (um metro e vinte).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Rivailton Maria Santana da Paschoa  
**Código Identificador:**16D8C18B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**  
**Nº. 003/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI; CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo referente a TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2019 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE: **ADJUDICAR** e em ato contínuo **HOMOLOGAR** o objeto da aludida Licitação à Empresa H & M Construções LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03, ao valor R\$ 398,388,20 (trezentos e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), para todos os efeitos previstos em Lei.

Maxaranguape-RN, 05 de fevereiro de 2020.

**LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

*\*republicado por incorreção*

**Publicado por:**  
 Rivailton Maria Santana da Paschoa  
**Código Identificador:**9EA24E90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através da Comissão Permanente de Licitação e em